Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Of. 0175/20

ACEITO EM - 04 / 02 / 2020 10308 APROVADO EM - 19 / 03 / 2020 10315 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Indicação 923/2020**	**03/02/2020-14:27** **Protocolo: 1746/2020** **Processo: 1646/2020**

Exm. Sr. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental *indica ao Executivo Municipal que seja realizado projeto de lei no sentido de alterar o* Artigo 5°, Inciso VI, alínea b, da Lei 5819/2003, passando a licença paternidade dos Servidores Públicos Municipais do Rio Grande dos atuais 15 para 120 dias.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do CIDADANIA

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: deh08kr1j